



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 013/85.

N.º 648

HISTÓRICO

PROJETO DE LEI Nº 013/85, O QUAL DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTADO EM SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1985.

APROVADO EM SESSÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 1985.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, EM 22 DE OUTUBRO DE 1985.



DISTRIBUIÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 013/85

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional até a importância de R\$ 310.000.000 (trezentos e dez milhões de cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

<u>05 - Serviços de Educação e Cultura</u>		
3120 - Material de Consumo.....	R\$	40.000.000
4110 - Obras e instalações.....	R\$	30.000.000
4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	180.000.000
<u>07.2 - Saneamento</u>		
4110 - Obras e instalações.....	R\$	30.000.000
<u>07.3 - Rodovias Municipais</u>		
3130 - Serviços de Terceiros e encargos.....	R\$	<u>30.000.000</u>
Total Geral.....	R\$	310.000.000

Artº 2º- Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, verificado em levantamento de índice técnico, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 13/85

SENHORA PRESIDENTA

SENHORES VEREADORES

Temos a grata satisfação de encaminhar a V.Ex^a. e demais pares o incluso Projeto de Lei nº 013/85, que visa autorização desse Egrégio Legislativo para abrir Crédito Adicional até a importância de Cr\$ 310.000.000 (trezentos e dez milhões de cruzeiros).

Devido as modificações introduzidas na Legislação Fiscal e Tributária, em face da Emenda Passos Porto, que alterou os dispositivos relacionados com o Fundo de Participação dos Municípios, esse Município de Conceição do Castelo, vem experimentando um excelente Superávit, em sua arrecadação.

Portanto a Autorização de abertura de Crédito Adicional que ora solicitamos, correrá à conta de excesso de Arrecadação já verificado por meio de levantamento de Índice Técnico.

Esse Executivo Municipal com a presente medida, pretende aplicar Cr\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), no setor de Educação, sendo 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) em material de consumo e mais Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) em obras e instalações Cr\$ 180.000.000 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) na aquisição de um MICRO ONIBUS.

O setor de Educação carece no momento de situação digna no que concerne a apoio aos alunos do interior, como é o caso dos jovens estudantes de Santo Antonio, Agua Limpã, Formosa, Viçosa, Bicamente e demais comunidades, alguns dias estudam outros dias não, justifica-se este fato pela razão de não haver horário rigoroso de onibus que sirva no transporte destes alunos, que se sacrificam perdendo aulas, atrasando suas materias, e perdendo as vezes o que lhe é demais precioso o tempo. Não podemos de forma alguma deixar de apoiar estes alunos, que representarão o futuro de nosso país, que aplicarão seus conhecimentos em nosso município, solicito aos ilustres companheiros o apoio integral a este justo projeto de Lei.

O Setor de saneamento será também beneficiado com o presente Projeto de Lei, pois o Executivo, deseja efetuar o saneamento básico de diversas ruas, para posteriormente, efetuar o calçamento das mesmas.

Outro setor que receberá recursos por força do citado Projeto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

de Lei, é o de Rodovias Municipais, Serviço de Terceiros e Encargos, recursos esses que serão empregados na manutenção de máquinas. Esses numerários se fazem necessários tendo em vista os constantes reajustes que sofrem os preços desses serviços, devido ao acelerado processo inflacionário com que convivemos

Esperando ter justificado, a contendo o Projeto de Lei nº 013/85, e esperando ainda contar com o apoio unanime dos nobres componentes desta Casa de Leis, agradecemos, e ao mesmo tempo, solicitamos seja o referido Projeto votado em Regime de Urgência.

Atenciosamente


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal

EM 30/09/85

Jab/NF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 013/85.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 013/85, que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto, este de Autoria do EXMO. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, em 21 de Outubro de 1985.

EDSON ALTOÉ

JOSIAS VIEIRA DE MELO

ANGELO ARLINDO PAGOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

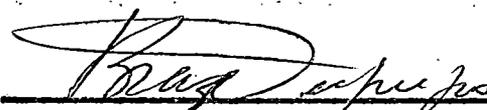
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 013/85.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar o Projeto de Lei nº 013/85, que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, em 21 de Outubro de 1985.


BRAZ DELPUPO


ANGEL JARLINDO PAGOTO


LAURO EDVAR LOPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 648

Protocolado em 30/09/1985

Respondido em 22/10/1985

Ofício n.º 88/85

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 30/09/1985

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em ÚNICA discussão por

MAIORIA ABSOLUTA

Sala das Sessões, 21/10/1985

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANCÃO

Sala das Sessões, 21/10/1985

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE